

EDITAL N.º ED 133/2021.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público para Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório para o programa Primeira Infância Melhor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município TORNA PÚBLICO, através deste EDITAL que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em conjunto com o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, em razão do Contrato n.º51/2018, decorrente do processo licitatório n.º 17382/2018 – Pregão Presencial n.º 114/2018, **para preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório remunerado através de bolsa auxílio**, para atuação no Programa Primeira Infância Melhor, regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e na Lei Federal n.º 11.788/2008.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008;

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e designada nos termos da Portaria n.º 544/2021;

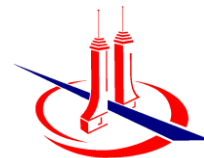
1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo:

Evento	Data
Publicação do extrato do Edital (Jornal Diário da Fronteira)	06/07/2021
Disponibilização na íntegra do Edital em www.uruguaiana.rs.gov.br , menu processo seletivo e www.futuree.com.br , aba do processo seletivo	06/07/2021
Período das Inscrições	12/07/2021 a 20/07/2021
Entrega das Declarações de baixa renda e impossibilidade de acesso a prova on-line.	21/07/2021
Homologação das inscrições	22/07/2021
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	23/07/2021
Homologação final das inscrições	27/07/2021
Publicação do horário da prova	28/07/2021
Provas (previsão da data de realização)	01/08/2021
Divulgação do gabarito	03/08/2021
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito (*)	04/08/2021
Resultado dos recursos	06/08/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAMUNICIPALDEURUGUAIANA
PALÁCIO RIOBRANCO



Publicação da classificação preliminar	09/08/2021
Prazo para interposição de recursos contra a classificação preliminar (*)	10/08/2021
Resultado individual dos recursos	12/08/2021
Classificação final e homologação do resultado	17/08/2021
Entrega dos documentos dos estagiários aprovados e convocados (documentos solicitados no item 7.1 deste edital, entregar em cópia e em duas vias)	18/08/2021 a 19/08/2021
Treinamento online dos estagiários convocados	23/08/2021
Entrega dos contratos aos estagiários a partir de:	01/09/2021

(*) Não havendo recursos interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E JORNADA DE ATIVIDADE:

2.1 A jornada de atividade será única para todos os estagiários, sendo de 30 (trinta) horas semanais.

2.2 Os valores das bolsas estágio serão de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2.3 De acordo com o artigo 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008, os estagiários receberão o benefício do vale transporte estudantil, a ser fornecido através de aquisição por parte do contratante junto a empresa permissionária/concessionária do serviço de transporte público de passageiros, na proporção de 2 (dois) vales por dia trabalhado.

3. DAS VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas na função de Visitador, do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o ANEXO I; e, para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

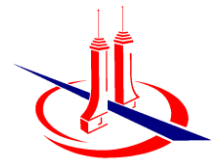
3.2 Poderão concorrer as vagas estudantes dos seguintes cursos de Nível Superior e Técnico:

- Enfermagem, a partir do 5º semestre.
- Fisioterapia, a partir do 3º semestre.
- Pedagogia, a partir do 3º semestre.
- Técnico de Enfermagem, a partir do 1º semestre.
- Educação Física, a partir do 1º semestre;

3.3 Atribuições destinadas às vagas de Visitador do Programa Infância Melhor (PIM): Realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação, Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto as crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes; Planejar e executar as Modalidades de atenção Individual e Grupal; Planejar e executar cronograma das famílias; Participar da capacitação de Visitadores, realizadas pelo monitor/GTM; Vestir-se adequadamente para a execução de suas atividades.

3.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal e respeitada a ordem da Classificação Final Geral.

4. DA DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE



URUGUAIANA, na Rua 15 de Novembro n.º 1882, Bairro Centro, e publicadas em jornal de circulação local e sites www.uruguaiana.rs.gov.br (menu processo seletivo) e www.futuree.com.br.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 NÃO serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 12 de julho de 2021 até 20 de julho de 2021 e serão feitas EXCLUSIVAMENTE por meio digital através do site da FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, www.futuree.com.br. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

5.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

5.4 O candidato no momento da inscrição on-line poderá optar por fazer a prova de outra forma, declarando-se de baixa renda e impossibilitado de acessar a prova on-line, o candidato tem a obrigatoriedade de levar a declaração assinada até a empresa FUTUREE conforme cronograma de eventos.

5.5 O Edital de Abertura e seus anexos estarão disponibilizados para impressão no site www.uruguaiana.rs.gov.br (link processo seletivo) e <http://www.futuree.com.br>

5.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácito pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso dispostos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, da área para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.788/2008.

6.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição deverá marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá, comparecer na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, endereço: Rua Tiradentes 2646 Térreo Sala 02, Bairro Centro, no horário das 9h30 às 12h e 14h e 17h, no prazo de 12 a 20 de julho de 2021, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando:

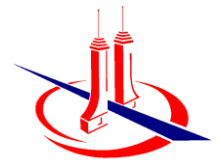
a.1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

a.2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional se for o caso (conforme modelo do Anexo IV deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

a.3) documento original emitido por especialidade da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.4 Não serão considerados com deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de



correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) gozar de boa saúde física e mental;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) ter a idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato de estágio;
- e) os(as) candidatos(as) **NÃO PODERÃO** estar cursando o **ÚLTIMO** semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

7.1 Documentos a serem apresentados no momento da **CONVOCAÇÃO** para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1 Cópia do documento de identidade com fotografia em 02 (duas) vias (expedida por autoridade civil ou militar). **NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONTENDO NA ASSINATURA, NÃO ALFABETIZADO.**

7.1.2 Cópia do CPF em 02 (duas) vias.

7.1.3 Cópia do comprovante de matrícula da instituição de ensino atualizado em 02 (duas) vias.

7.1.4 Cópia do comprovante de residência atualizado em 02 (duas) vias.

7.1.5 1 (uma) foto atualizada tamanho 3X4.

7.1.6 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS em 02 (duas) vias.

7.2 Todos os candidatos **CONVOCADOS PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** deverão entregar a documentação solicitada no item 7.1, deste edital, nos dias 18 e 19 de agosto, no horário das 9h30 às 12h e das 14h às 17h, na **FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS**, no endereço: Rua Tiradentes 2646 Térreo – Sala 02, Bairro Centro.

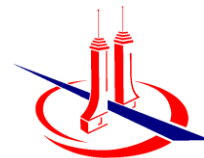
8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para todas as vagas o Processo Seletivo Público constará de Prova ou excepcionalmente poderão ser disponibilizados outros meios para a realização da prova quando o candidato comprovar através de declaração própria de baixa renda e que não tem condições de acesso à plataforma da prova on-line, a prova terá caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.2 As Provas se realizarão na data de **01 de agosto de 2021**, no horário compreendido entre **14h às 16h**.

8.3 As Provas on-line serão aplicadas de maneira virtual, através de um formulário. O link será disponibilizado 10 (dez) minutos antes do início da prova, no seguinte site: www.futuree.com.br/Futuree/. A duração máxima à realização da prova será de 2h (duas horas).

8.4 Os candidatos que se habilitaram para efetuar a prova de maneira alternativa deverão



aguardar as orientações da empresa FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

8.5 Pontuações para Prova:

Prova	Conteúdo	N.º de Questões	Peso Total
Questões de múltipla escolha	1. Noções gerais de Língua Portuguesa	10	5
	2. Conhecimentos básicos de Informática	5	5
	3. Conhecimentos gerais	5	5
TOTAL			100 pontos

8.6 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 10 questões, 50 (cinquenta) pontos.

8.7 Os conteúdos para as provas constam no ANEXO II deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE:

9.1 No momento da inscrição da prova será disponibilizada uma senha ao candidato. Esta senha deverá ser utilizada para realização da prova.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) finalizar a prova fora do tempo máximo de 2h (duas horas) após o início da mesma;
- b) utilizar-se de qualquer recurso ilícito ou fraudulento durante a realização da Prova;

9.4 As provas não serão liberadas ao público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato manter registro do seu gabarito para posterior correção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

10.2 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 9h30 às 12h e das 14h as 17h, na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

10.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem no ANEXO III e serão entregues na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, para ser realizado o julgamento.

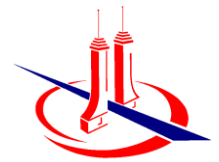
10.4 Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.5 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

10.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

10.7 Em caso de haver questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma



alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.8 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

11. DOS RESULTADOS:

11.1 A lista da Classificação Final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados por ordem de decrescente de pontuação.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) obtiver maior nota em informática;
- c) conhecimentos gerais; e
- d) por ordem alfabética.

12. DO CADASTRO RESERVA:

12.1 O Cadastro de Reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando os mesmos critérios de desempate estipulados nos subitens do item 11.3.

12.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 15.1 deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

12.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4, deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO: A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, bem como nos sites www.uruguaiana.rs.gov.br e <http://www.futuree.com.br>

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

14.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa Primeira Infância Melhor - PIM obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 A convocação será publicada no site: www.uruguaiana.rs.gov.br e <http://www.futuree.com.br/Futuree/> e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

14.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar neste Programa de Estágio será de 2 dias, a contar da data da publicação da convocação.

14.4 Ultrapassado o prazo do subitem 14.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar neste Programa de Estágio.

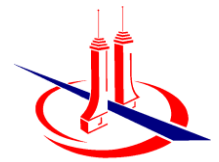
14.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 14.4, a Prefeitura Municipal de Uruguaiana promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

14.7 As contratações dos estagiários obedecerão ao prazo de 6 (seis) meses para cada contrato,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAMUNICIPALDEURUGUAIANA
PALÁCIO RIOBRANCO**



podendo ser renovado por igual período, até o limite de 2 (dois) anos. Caso o estagiário contratado já tenha mantido vínculo com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, este período será computado para o limite de 2 (dois) anos.

14.8 Somente serão contratados estagiários que implementem as condições de permanência no estágio pelo período de, pelo menos, 6 (seis) meses.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.

15.2 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo e pela empresa FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, responsável pela realização do Processo seletivo.

15.4 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Quadro de vagas;

ANEXO II – Conteúdos programáticos da prova online;

ANEXO III – Modelo de formulário de recurso;

ANEXO IV – Modelo de requerimento para pessoas com deficiência.

Uruguaiana, 5 julho de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de
Prefeito.